

# **Normas do Concurso**

## **Postal Ilustrado: “No Mundo Rural também há Natal” – 1ª Edição 2017**

As normas definem as regras de funcionamento do Concurso Postal Ilustrado: “No Mundo Rural também há Natal”, cuja organização pertence à (CMM) Câmara Municipal de Mogadouro e ao (CIMR) Centro De Interpretação do Mundo Rural.

### **1. TEMA DO CONCURSO**

**1.1** um postal de Natal ilustrado, alusivo ao Natal e ao Mundo Rural.

### **2. OBJETIVOS DO CONCURSO**

**2.1.** Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, conforme pode ser depreendido da leitura destas Normas.

**2.2.** Pretende-se promover a expressão artística e o espírito criativo; sensibilizar e preservar a importância do Natal e o espírito vivido no meio rural.

**2.3.** Os participantes terão de construir um postal, através de imagens, fotografias ou outro elemento ilustrativo, que corresponda ao Natal e ao Rural.

**2.4.** O presente concurso visa eleger cinco ilustrações originais e criativas relacionadas com o Natal e o meio rural. Os postais premiados, serão decorrentes apenas do desempenho dos participantes, conforme os critérios de avaliação descritos nas presentes Normas.

**2.5.** A participação neste Concurso Cultural é voluntária e gratuita, sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas nestas Normas.

### **3. PARTICIPANTES**

**3.1.** Pode participar toda e qualquer pessoa residente em território nacional, de forma individual ou em grupo, com apenas um postal ilustrado, de 06 de Dezembro a 20 de Dezembro. Deste concurso serão excluídos os membros do júri e os funcionários do CIMR.

## **4. ETAPAS DO CONCURSO**

### **4.1 - Participação**

**4.1.1** - Para participarem, os concorrentes deverão enviar, até 20 de Dezembro de 2017, até às 17h30m, um postal que evidencie o tema do concurso e responda aos objetivos do mesmo. Os postais deverão ser enviados por *e-mail*, em formato digital (*mínimo 300 DPI, máximo 15 MB*), para: *E-mail: [cim.rural@mogadouro.pt](mailto:cim.rural@mogadouro.pt)*; ou entregues: no CIMR - Centro de Interpretação do Mundo Rural; DDES - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

**4.1.2** - Os postais a concurso devem seguir o modelo apresentado na página do Município (21 x 14,8cm - A5) e fazer-se acompanhar da ficha de inscrição.

**4.1.3** - Para além do postal, é obrigatório anexar a ficha de inscrição com as seguintes informações, devidamente datada e assinada.

- Nome(s) do(s) autor(es);
- Idade do(s) autor(es);
- Morada do(s) autor(es);
- Contacto(s) telefónico(s) do(s) autor(es);
- Endereço eletrónico do(s) autor(es);
- Mensagem de Natal do(s) autor(es);

**4.1.4** - Cada participante pode concorrer apenas com um postal

**4.1.5** - Não são admitidas ilustrações resultantes de montagens ou manipulação de imagens, fotografias. As mesmas, devem ser inéditas, da autoria do próprio participante e não poderão ter sido antes premiadas em concursos de qualquer natureza.

**4.1.6** - No caso de haver postais idênticos, ambos serão desclassificados.

**4.1.7** - Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados postais com ilustrações consideradas pelo Júri, como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade ou de qualquer outra forma, venham deixar de ser morais às instituições organizadoras, seus colaboradores ou terceiros, assim como fotos que utilizem a imagem, logomarca,

símbolo ou façam menção a qualquer marca ou produto de outras empresas serão desclassificadas.

**4.1.7** – Os participantes do concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria dos trabalhos por eles enviados.

**4.1.8** – No caso de participantes menores de idade, o encarregado de educação deverá preencher o campo que lhe compete, mencionado na ficha de inscrição.

**4.1.9** – A data limite para receção dos trabalhos é o dia 20 de Dezembro de 2017, até às 17h30m.

**4.1.10** – A organização não se responsabiliza por danos ou extravios de trabalhos, nem por deficiências na comunicação por correio eletrónico.

**4.1.11** – O não preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição compromete a participação no concurso, consequentemente a sua exclusão do mesmo.

## **4.2 – JÚRI**

**4.2.1** – O Júri do Concurso Postal Ilustrado: “No Mundo Rural também há Natal”, é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Vereadora da Cultura e Turismo do Município de Mogadouro, Virgínia Vieira;

Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Ana Sarmento;

Técnica do Centro Interpretativo do Mundo Rural, Mónica Ferreira;

Suplentes:

- Professor de teatro, Rui Branco;

- Técnico Superior em Turismo, Amílcar Monteiro;

**4.2.2** - Das deliberações do Júri não haverá recurso.

**4.2.3** - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes Normas, caso considere que as ilustrações enviadas a concurso não reúnam as características definidas.

### **4.3 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.3.1** – O júri fará a seleção das propostas, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Criatividade;
- Harmonia e estética;
- Adequação ao tema;

### **4.4 – TRABALHOS PREMIADOS**

**4.4.1** – Os postais após selecionados pelo júri, serão colocados a concurso na página do Município dia 21 de Dezembro. Os cinco postais com maior número de gostos obtidos até ao dia 31 de Dezembro, serão os premiados.

**4.4.2** - Em caso de empate prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação por parte do júri no item “Criatividade”.

### **4.5 – PRÉMIOS**

**4.5.1** – Os prémios a atribuir são:

1º Prémio: Prémios em livros

2º Prémio: Prémios em livros

3º Prémio: Prémios em livros

4º Prémio: Prémios em livros

5º Prémio: Prémios em livros

**4.5.2** - Os resultados do concurso serão anunciados na página da Câmara Municipal de Mogadouro em: <https://www.facebook.com/municipiodemogadouro.pt/> e serão comunicados diretamente aos premiados por telefone até 3 de Janeiro de 2018.

**4.5.3** – A entrega dos prémios decorrerá no CIMR – Centro de Interpretação do Mundo Rural, dia 5 de Janeiro de 2018, às 16:00.

**4.5.4** – Os participantes que não estiverem presentes na entrega dos prémios, deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Mogadouro, ao gabinete DDES (Divisão do Desenvolvimento Económico e Social) para o levantamento do mesmo.

#### **4.6 - EXPOSIÇÃO**

**4.6.1** – Dos trabalhos a concurso, serão selecionados postais para uma exposição a realizar no CIMR, intitulada: “No Mundo Rural, também há Natal” – 2017, em data a designar.

#### **4.7 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIVULGAÇÃO DE IMAGENS**

**4.7.1** - Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente à Câmara Municipal de Mogadouro e ao CIMR, a exposição dos seus trabalhos e, no caso dos postais premiados, a sua eventual divulgação e reprodução em publicações e outros meios promocionais.

**4.7.2** - A Câmara Municipal de Mogadouro e o CIMR comprometem-se a mencionar o nome do autor dos trabalhos nas utilizações que deles venham a fazer.

**4.7.3** - Os participantes no concurso responsabilizam-se perante o Município de Mogadouro pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre os trabalhos apresentados, declarando que a sua difusão ou reprodução não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

### **5. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos das presentes Normas serão resolvidos pelo Júri do Concurso, única entidade competente para o efeito.